

# Track & Field

**TRACK & FIELD CO S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 59.418.806/0001-47

## **FATO RELEVANTE**

### **CANCELAMENTO DE AÇÕES EM TESOURARIA, APROVAÇÃO DE NOVO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES E DECLARAÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

A Track&Field Co. S.A. ("Companhia") (B3: TFCO4), empresa brasileira, de alcance nacional, com mais de 30 anos de atuação nos mercados de moda esportiva e *wellness*, comunica aos seus acionistas e ao mercado, em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 21 de março de 2025, aprovou a declaração e o pagamento aos acionistas de juros sobre o capital próprio no valor bruto de R\$ 8.254.229,67. O pagamento ocorrerá em 29/05/2026 na proporção da participação de cada acionista, com retenção do Imposto de Renda na fonte, exceto para os acionistas que já sejam comprovadamente imunes ou isentos.

Farão jus ao pagamento os acionistas titulares de ações da Companhia em 26/03/2025 (inclusive), sendo que as ações, a partir de 27/03/2025 (inclusive), serão negociadas na bolsa de valores "ex" esses juros sobre capital próprio. O valor bruto por ação dos Juros sobre o Capital Próprio é de R\$ 0,00545773126 por ação ordinária, R\$ 0,05457731261 por ação preferencial.

A Companhia destaca que o valor dos Juros sobre Capital Próprio por ação poderá variar até a data de corte de acordo com o aumento ou redução da quantidade de ações em circulação decorrentes, respectivamente, da execução do Programa de Ações Restritas ou de Programa de Recompra de Ações.

Ademais, em cumprimento ao disposto nos artigo 30, §1º, "b", e artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), a Companhia informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 21 de março de 2025, aprovou o cancelamento de 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações preferenciais de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social.

Em razão do cancelamento de ações mantidas em tesouraria, o capital social da Companhia de R\$ 336.147.913,05 (trezentos e trinta e seis milhões, cento e quarenta e

sete mil, novecentos e treze reais e cinco centavos), passa a ser dividido em 877.251.375 (oitocentos e setenta e sete milhões, duzentas e cinquenta e uma mil, trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias e 65.492.864 (sessenta e cinco milhões, quatrocentas e noventa e dois mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações preferenciais.

Será oportunamente realizada Assembleia Geral Extraordinária para ajustar o número de ações em que se divide o capital social constante do artigo 5º do Estatuto Social, tendo em vista o cancelamento de ações aprovado.

Ainda em 21 de março de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou (i) o encerramento do programa de recompra de ações de emissão da Companhia em vigor até a presente data, aprovado pelo Conselho de Administração em 21 de novembro de 2024; e (ii) a abertura de um novo Programa de Recompra de Ações de sua emissão, com as características do anexo.

São Paulo, 21 de março de 2025

**Patricia Abibe**

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

## Anexo I – Programa de Recompra de Ações

<p>1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;</p>	<p>O objetivo do Programa de Recompra de Ações é maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia por meio de uma administração eficiente de sua estrutura de capital, mediante a aquisição das ações preferenciais de sua própria emissão, para permanência em tesouraria, bonificação ou posterior alienação no mercado, cancelamento, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A., e nas normas enunciadas na Resolução CVM 77; podendo, ainda, atender ao exercício de incentivos outorgados de acordo com o Programa de Ações Restritas da Companhia ou outros programas de remuneração baseada em ações.</p>
<p>2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;</p>	<p>Conforme última posição acionária disponível, a Companhia tem: (i) 51.287.912 (cinquenta e um milhões, duzentas e oitenta e sete mil, novecentas e doze) ações preferenciais em circulação (“Ações em Circulação”); das quais (ii) 1.978.791 (um milhão, novecentas e setenta e oito mil, setecentas e noventa e uma) ações preferenciais já estão em tesouraria.</p>
<p>3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;</p>	<p>Por meio do Programa de Recompra de Ações a Companhia poderá comprar até 3.150.000 (três milhões, cento e cinquenta mil) ações preferenciais da Companhia, representativas de 0,33% do total de ações emitidas pela Companhia (4,81% do total de ações preferenciais) e de 6,14% das ações em circulação</p>
<p>4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;</p>	<p>A Companhia não pretende fazer uso de instrumentos derivativos na execução do Programa de Recompra de Ações</p>
<p>5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;</p>	<p>Não há acordos ou orientação de voto entre a Companhia e eventual contraparte.</p>
<p>6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:</p>	<p>Não haverá operações cursadas fora de mercado organizado.</p>

<p>a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e</p> <p>b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;</p>	
<p>7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;</p>	<p>Não aplicável, pois não haverá impacto na composição do controle acionário ou na estrutura administrativa da Companhia em decorrência do Programa de Recompra de Ações.</p>
<p>8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;</p>	<p>O Programa de Recompra de Ações prevê a aquisição exclusivamente em bolsa, não sendo possível, portanto, determinar previamente quem serão as contrapartes de cada operação.</p>
<p>9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferirá recursos, uma vez que as ações adquiridas serão, a princípio, mantidas em tesouraria, para utilização em seus planos de remuneração baseados em ações, ou canceladas.</p>
<p>10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;</p>	<p>O prazo máximo para liquidação das aquisições é de 18 meses, com início em 21 de março de 2025 e término em 21 de setembro de 2026, inclusive.</p>
<p>11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;</p>	<p>As operações de aquisições no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão realizadas em bolsa com a intermediação de MERRIL LYNCH S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários – CNPJ: 02.670.590/0001-95, com sede na Av. Brigadeiro Faria</p>

	<p>Lima, 3.400, 11º e 12º andares, São Paulo-SP, CEP 04538-132 e BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, 14º andar, parte, Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.815.158/0001-22</p>
<p>12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022;</p>	<p>A aquisição de ações ocorrerá mediante aplicação de recursos disponíveis oriundos da conta de Reserva de Investimento e Capital de Giro, cujo saldo, conforme informações financeiras com data base de 31 de dezembro de 2024, era de R\$ 157.564 mil, que são suficientes.</p> <p>O saldo das reservas de lucros e capital da Companhia, com a exclusão da reserva legal, da reserva de lucros a realizar, da reserva especial de dividendo não distribuído, da reserva de incentivos fiscais, e do respectivo dividendo obrigatório, com base nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024, é de R\$ 147.999 mil.</p>
<p>13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.</p>	<p>A administração da Companhia entende que a execução do Programa de Recompra de Ações não afetará a capacidade de pagamento das obrigações assumidas, tampouco o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios.</p> <p>A Companhia mantém índice de liquidez confortável com um controlado nível de alavancagem, que suporta a execução do programa.</p>

# Track & Field

**TRACK & FIELD CO S.A.**  
Publicly Held Company  
CNPJ/MF 59.418.806/0001-47

## **MATERIAL FACT**

### **CANCELLATION OF TREASURY STOCK, APPROVAL OF NEW SHARE BUYBACK PROGRAM, AND DECLARATION OF INTEREST ON EQUITY**

Track&Field Co. S.A. ("Company") (B3: TFCO4), a Brazilian company with national reach and over 30 years of experience in the sports fashion and wellness markets, announces to its shareholders and the market, in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 44/2021, that the Board of Directors, in a meeting held on March 21, 2025, approved the declaration and payment of interest on equity to shareholders in the gross amount of R\$ 8,254,229.67. The payment will occur on May 29, 2026, in proportion to each shareholder's participation, with withholding of Income Tax at source, except for shareholders who are demonstrably immune or exempt from such tax.

Shareholders who hold shares of the Company as of March 26, 2025 (inclusive) will be entitled to the payment, and as of March 27, 2025 (inclusive), the shares will be traded on the stock exchange "ex" these interest on equity. The gross amount per share of Interest on Equity is R\$ 0.00545773126 per common share and R\$ 0.05457731261 per preferred share.

The Company highlights that the amount of Interest on Equity per share may vary until the record date according to the increase or decrease in the number of shares outstanding, resulting respectively from the execution of the Restricted Share Program or the Share Buyback Program.

Furthermore, in compliance with the provisions of Article 30, §1, 'b', and Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ('Corporations Law'), CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, and CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022 ('CVM Resolution 77'), the Company informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors, in a meeting held on March 21, 2025, approved the cancellation of 3,500,000 (three million five hundred thousand) preferred shares issued by the Company and held in treasury, without reducing the share capital.

As a result of the cancellation of shares held in treasury, the Company's share capital of R\$ 336,147,913.05 (three hundred thirty-six million, one hundred forty-seven thousand, nine hundred thirteen reais and five cents) will now be divided into 877,251,375 (eight hundred seventy-seven million, two hundred fifty-one thousand, three hundred seventy-

five) common shares and 65,492,864 (sixty-five million, four hundred ninety-two thousand, eight hundred sixty-four) preferred shares.

An Extraordinary General Meeting will be held in due course to adjust the number of shares into which the share capital, as stated in Article 5 of the Bylaws, is divided, in light of the approved share cancellation.

Also on March 21, 2025, the Company's Board of Directors approved (i) the termination of the current share buyback program, approved by the Board of Directors on November 21, 2024, and (ii) the initiation of a new Share Buyback Program for its own shares, with the characteristics outlined in the attached document.

São Paulo, March 21, 2025.

**Patricia Abibe**  
CFO and Investor Relations Officer

## Annex I – Share Buyback Program

<p>1. Provide a detailed justification of the objective and the expected economic effects of the operation;</p>	<p>The objective of the Share Buyback Program is to maximize value creation for the Company's shareholders through efficient management of its capital structure, by acquiring preferred shares of its own issuance for retention in treasury, bonus issuance, or subsequent sale in the market, cancellation without reducing the Company's share capital, in compliance with the provisions of § 1 of Article 30 of the Brazilian Corporations Law, and the regulations set forth in CVM Resolution 77; it may also serve to fulfill the exercise of incentives granted under the Company's Restricted Share Program or other equity-based compensation programs.</p>
<p>2. Inform the quantities of shares (i) outstanding and (ii) already held in treasury;</p>	<p>According to the most recent available shareholder position, the Company has: (i) 51,287,912 (fifty-one million, two hundred eighty-seven thousand, nine hundred twelve) preferred shares outstanding ('Outstanding Shares'); of which (ii) 1,978,791 (one million, nine hundred seventy-eight thousand, seven hundred ninety-one) preferred shares are already held in treasury.</p>
<p>3. Inform the quantity of shares that may be acquired or sold;</p>	<p>Through the Share Buyback Program, the Company may purchase up to 3,150,000 (three million, one hundred fifty thousand) preferred shares of the Company, representing 0.33% of the total shares issued by the Company (4.81% of the total preferred shares) and 6.14% of the shares outstanding.</p>
<p>4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company may use, if any;</p>	<p>The Company does not intend to use derivative instruments in the execution of the Share Buyback Program.</p>
<p>5. Describe, if applicable, any agreements or voting instructions existing between the company and the counterparty of the transactions;</p>	<p>There are no agreements or voting instructions between the Company and any potential counterparty.</p>
<p>6. In the event of transactions conducted outside organized securities markets, provide information:</p>	<p>There will be no transactions conducted outside of an organized market.</p>

<p>a. The maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (sold); and</p> <p>b. If applicable, the reasons justifying the execution of the transaction at prices more than 10% (ten percent) higher, in the case of acquisition, or more than 10% (ten percent) lower, in the case of sale, than the average price, weighted by volume, in the last 10 (ten) trading sessions;</p>	
<p>7. Inform, if applicable, the impacts that the transaction will have on the composition of the shareholding control or the corporate governance structure of the company;</p>	<p>Not applicable, as there will be no impact on the composition of the shareholding control or the corporate governance structure of the Company as a result of the Share Buyback Program.</p>
<p>8. Identify the counterparties, if known, and, if related parties to the company, as defined by the accounting rules that address this matter, also provide the information required by Article 9 of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022;</p>	<p>The Share Buyback Program provides for acquisition exclusively on the stock exchange, making it impossible, therefore, to determine in advance who the counterparties of each transaction will be.</p>
<p>9. Indicate the destination of the proceeds obtained, if applicable;</p>	<p>Not applicable, as the Company will not receive proceeds, since the acquired shares will initially be held in treasury for use in its equity-based compensation plans, or canceled.</p>
<p>10. Indicate the maximum term for the settlement of the authorized transactions.</p>	<p>The maximum term for the settlement of the acquisitions is 18 months, starting on March 21, 2025, and ending on September 21, 2026, inclusive.</p>
<p>11. Identify the institutions that will act as intermediaries, if any;</p>	<p>The acquisition transactions under the Share Buyback Program will be conducted on the stock exchange with the intermediation of MERRIL LYNCH S.A. Securities Brokerage – CNPJ: 02.670.590/0001-95, located at Av. Brigadeiro Faria Lima, 3,400, 11th and 12th floors, São Paulo-SP, ZIP Code 04538-132, and BTG PACTUAL SECURITIES BROKERAGE S.A., located at Av. Brigadeiro Faria Lima, No. 3477, 14th floor, part, São</p>

	Paulo, SP, registered with CNPJ/MF under number 43.815.158/0001-22.
12. Specify the available resources to be used, in accordance with Article 8, § 1, of CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022;	<p>The acquisition of shares will be made using available resources from the Investment and Working Capital Reserve account, which, according to financial information with a base date of December 31, 2024, had a balance of R\$ 157.564 thousand, which is sufficient.</p> <p>The balance of the Company's profit reserves and capital, excluding the legal reserve, reserve for unearned profits, special reserve for undistributed dividends, tax incentive reserve, and the respective mandatory dividend, based on the Financial Statements as of December 31, 2024, is R\$ 147.999 thousand.</p>
13. Specify the reasons why the members of the Board of Directors are confident that the share buyback will not impair the fulfillment of obligations with creditors or the payment of mandatory, fixed, or minimum dividends.	<p>The Company's management believes that the execution of the Share Buyback Program will not affect its ability to meet its obligations, nor will it impact the payment of mandatory minimum dividends.</p> <p>The Company maintains a comfortable liquidity ratio with a controlled level of leverage, which supports the execution of the program.</p>